



CONTRATO N° 03/2022

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 00457468/0001-00, com endereço à Av. Siqueira Campos, 285, Centro, Areias/SP, representada por seu Presidente Ver. **JOSÉ OSCAR VIALTA MORAES**, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **INGRID RUFINO COIMBRA**, brasileira, divorciada, RG 135770 OAB/RJ, CPF 093167507-33, residente e domiciliado à Praça Cons. Rodrigues Alves, 238, Centro, Areias/SP, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o que segue:

DO OBJETO

Locação de uma vaga de garagem à Praça Cons. Rodrigues Alves, 238, Centro, Areias/SP, de responsabilidade da **CONTRATADA**, para guarda de um veículo oficial da Câmara Municipal de Areias.

DO PRAZO DA LOCAÇÃO

O presente contrato entrará em vigor no dia 11 de agosto de 2022 e vigorará até 10 de agosto de 2023, podendo ser renovado, se houver interesse das partes.

DOS DEVERES

A **CONTRATANTE** se obriga a fazer os pagamentos até o 5º dia útil após a entrega do recibo mensal na Secretaria da Câmara Municipal.

A **CONTRATANTE** se obriga a ressarcir qualquer dano, que por si ou preposto seu causar às dependências ou equipamentos (portão, chaves) da **CONTRATADA**.

A **CONTRATADA** se obriga neste ato a fazer a entrega a **CONTRATANTE** de uma chave do portão de acesso à garagem, que deverá ser entregue ao final deste contrato em perfeito estado de uso.



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fone/Fax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000
E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br Home Page: www.areias.sp.leg.br

A CONTRATADA se obriga a destinar a referida garagem ao uso único e exclusivo da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO

A rescisão antecipada do contrato deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de ser aplicada multa no valor correspondente a um mês de aluguel.

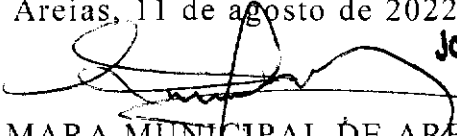
DO VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO


O valor total da presente locação será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente, mediante a entrega de recibo na Secretaria da Câmara Municipal.

Para dirimir questões relativas a este contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Queluz/SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, lavraram o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para as finalidades de direito.

Areias, 11 de agosto de 2022.


José Oscar Viatta Moraes
RG: 17.530.785-4
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS
LOCATÁRIA


INGRID RUFINO COIMBRA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: *Tatiana Jorge Soares*

RG: *41095835-9*

Ass.: *[Signature]*

Nome: *Silvia Helena de Silva*

RG: *12184702-0*

Ass.: *[Signature]*